

RESOLUÇÃO Nº 172/2006-CEP

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia 10/1/2007.

Aprova novo projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

Jane Aparecida Rupp Rosa,
Secretária.

Considerando o conteúdo no **processo nº 1.573/1991 – volume 2**;
considerando o disposto na Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
considerando a Resolução nº 010/2004-CNE – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Ciências Contábeis;
considerando o disposto nas Resoluções nºs 079/2004-CEP, 027/2005-CEP, 090/2005-CEP e 130/2005-CEP;
considerando o Parecer nº 090/2006 da Câmara de Graduação, Extensão e Educação Básica e Profissional;
considerando o disposto no Artigo 23 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o novo projeto pedagógico do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis**, conforme Anexo I, os Regulamentos dos componentes Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme Anexos II e III que são partes integrantes desta resolução, a vigorar para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2007.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de novembro de 2006.

Mário Luiz Neves de Azevedo,
Vice-Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 17/1/2007. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR

SER.	DEPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA						
			SEMANAL				ANUAL	1º S.	2º S.
			TEÓR.	TEÓR./PRÁT.	PRÁT.	TOTAL			
1ª	DCC	Contabilidade Geral I	-	6	-	6	-	102	-
	DCC	Contabilidade Geral II	-	6	-	6	-	-	102
	DCC	Contabilidade de Custos	-	6	-	6	-	-	102
	DCC	Iniciação à Pesquisa em Contabilidade	2	-	-	2	68	-	-
	DCO	Economia	2	-	-	2	68	-	-
	DAD	Administração	4	-	-	4	136	-	-
	DMA	Matemática	6	-	-	6	-	102	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS							-	204	204
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS ANUAIS							272	-	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA PRIMEIRA SÉRIE							680 HORAS		

SER.	DEPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA						
			SEMANAL				ANUAL	1º S.	2º S.
			TEÓR.	TEÓR./PRÁT.	PRÁT.	TOTAL			
2ª	DCC	Contabilidade Societária	-	4	-	4	-	68	-
	DCC	Contabilidade Comercial e Industrial	-	-	4	4	136	-	-
	DCC	Sistema de Informação Contábil	4	-	-	4	-	-	68
	DDP	Direito Empresarial	4	-	-	4	-	68	-
	DDP	Legislação Trabalhista e Tributária	4	-	-	4	-	-	68
	DCS	Sociologia	4	-	-	4	-	68	-
	DCS	Filosofia	4	-	-	4	-	-	68
	DES	Estatística	2	-	2	4	136	-	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS							-	204	204
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS ANUAIS							272	-	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA SEGUNDA SÉRIE							680 HORAS		

SER.	DEPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA						
			SEMANAL				ANUAL	1º S.	2º S.
			TEÓR.	TEÓR./PRÁT.	PRÁT.	TOTAL			

3ª	DCC	Contabilidade Tributária	-	4	-	4	136	-	-
	DCC	Auditoria Contábil	-	6	-	6	-	-	102
	DCC	Contabilidade Pública e Orçamento	-	6	-	6	-	102	-
	DCC	Contabilidade de Agronegócios	-	2	-	2	68	-	-
	DCC	Análise de Custos	-	4	-	4	-	68	-
	DCC	Contabilidade Gerencial	-	4	-	4	-	-	68
	DCO	Economia Brasileira	4	-	-	4	-	-	68
	DMA	Matemática Financeira	4	-	-	4	-	68	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS								238	238
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS ANUAIS							204		
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA TERCEIRA SÉRIE								680 HORAS	

SER.	DEPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA						
			SEMANAL				ANUAL	1º S.	2º S.
			TEÓR.	TEÓR./PRÁT.	PRÁT.	TOTAL			
4ª	DAD	Finanças Empresariais	2	-	-	2	68	-	-
	DPI	Psicologia no Contexto do Trabalho	4	-	-	4	-	-	68
	DCC	Perícia Contábil	-	2	-	2	-	34	-
	DCC	Noções de Atuária	2	-	-	2	-	-	34
	DCC	Teoria da Contabilidade	2	-	-	2	68	-	-
	DCC	Contabilidade Aplicada	-	2	-	2	-	34	-
	DCC	Análise das Demonstrações Contábeis	-	2	-	2	68	-	-
	DCC	Ética Profissional em Contabilidade	2	-	-	2	68	-	-
	DCC	Controladoria	-	2	-	2	68	-	-
	DCC	Tópicos Especiais em Contabilidade	-	2	-	2	68	-	-
	DCC	Trabalho de Conclusão de Curso	-	3	-	3	102	-	-
	DCC	Estágio Curricular Supervisionado	-	-	-	-	240	-	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS SEMESTRAIS							-	68	102
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS ANUAIS							750	-	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DA QUARTA SÉRIE								920 HORAS	

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS COMPONENTES CURRICULARES	HORAS
DISCIPLINAS DE CONTEÚDOS BÁSICOS	986
DISCIPLINAS DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS	1.974
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	150
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURRÍCULO	3.110

INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	
----------------------------------	--

PRAZO MÍNIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	4 ANOS
PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR	7 ANOS

EMENTAS, OBJETIVOS E DEPARTAMENTALIZAÇÃO

Contabilidade Geral I

Ementa: Evolução do conhecimento contábil, estrutura conceitual e processo de escrituração com a finalidade de gerar informações.

Objetivos: Propiciar aos alunos a compreensão do processo evolutivo da contabilidade, do processo de escrituração e da base necessária para a elaboração dos relatórios contábeis.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Contabilidade Geral II

Ementa: Processo de registro dos fatos contábeis que provocam variações patrimoniais nas entidades, com a elaboração de relatórios contábeis.

Objetivos: Desenvolver habilidades para analisar e registrar os fatos contábeis que provocam variações patrimoniais nas entidades.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Contabilidade de Custos

Ementa: Contabilidade de custos demonstrando as técnicas de cálculo e aplicação, para fins de avaliação de estoques, controle e apuração de resultados nas entidades.

Objetivos: Propiciar ao aluno a compreensão de como implementar a contabilidade de custos para fins de avaliação de estoque, controle e apuração de resultado, pelo custeio por absorção.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Administração

Ementa: A evolução do pensamento administrativo refletido nas teorias, abordando também as funções administrativas e o processo decisório, além do conhecimento das estruturas organizacionais e de liderança.

Objetivos: Apresentar aos alunos como os estudos sobre administração têm se modificado ao longo do tempo e a concepção sobre as organizações e as relações de trabalho. Apresentar aos alunos o enfoque sobre as organizações como um todo, numa visão generalista, mostrando a interdependência com o meio exterior e o exercício das funções administrativas. Abordar a teoria sobre a função administrativa e as suas relações.

Departamentalização: Departamento de Administração

Economia

Ementa: Estudo dos conceitos necessários à compreensão do funcionamento do sistema econômico. Noções sobre micro, macroeconomia e comércio internacional.

Objetivos: Apresentar aos alunos noções básicas dos ambientes micro e macroeconômicos que afetam as organizações e sua inserção no mercado internacional.

Departamentalização: Departamento de Economia

Iniciação à Pesquisa em Contabilidade

Ementa: Metodologia e técnica de pesquisa para elaboração de trabalhos científicos em contabilidade.

Objetivos: Propiciar as bases necessárias à compreensão dos fundamentos da metodologia científica para a produção de trabalhos científicos em contabilidade.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Matemática

Ementa: Conjuntos Numéricos. Funções de uma Variável Real. Limites e Continuidade. Derivadas e Aplicações. Noções de Funções de Várias Variáveis.

Objetivos: Proporcionar aos alunos uma formação básica no conhecimento, manuseio e aplicação do Cálculo Diferencial, possibilitando uma interpretação e solução de modelos matemáticos, inerentes à sua formação profissional e correlatos.

Departamentalização: Departamento de Matemática

Contabilidade Comercial e Industrial

Ementa: Procedimentos contábeis, numa visão sistêmica, de acordo com a legislação vigente, em empresas com atividades comerciais e industriais.

Objetivos: Apresentar os tipos de sociedades existentes de acordo com a legislação vigente. Aplicar os procedimentos para a constituição de uma empresa. Utilizar um sistema de custeio que viabilize a comparação entre os custos orçados e realizados. Analisar e registrar os fatos que provocam variações patrimoniais com a utilização da legislação vigente. Elaborar relatórios que evidenciem as variações patrimoniais. Aplicar os conhecimentos adquiridos em laboratório para a formação de custos.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Sistema de Informação Contábil

Ementa: Estudo da contabilidade sob a abordagem sistêmica, analisando o processo de registro, controle e avaliação para a geração de informações.

Objetivos: Propiciar a compreensão dos conceitos de sistemas de informações aplicados nas entidades. Analisar as inter-relações dos processos organizacionais, tendo a contabilidade como ponto de convergência desses processos. Propiciar a compreensão da atuação do contador no desenvolvimento, implementação e gerenciamento do sistema de informação contábil.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Contabilidade Societária

Ementa: Os diversos fatores que envolvem a elaboração e composição das Demonstrações Contábeis.

Objetivos: Estudar os aspectos relacionados à preparação e ao conteúdo das Demonstrações Contábeis. Dar ênfase nos procedimentos contábeis relativos ao encerramento e destinação do resultado do exercício. Interpretar e aplicar a legislação pertinente à elaboração e publicação das Demonstrações Contábeis.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Estatística

Ementa: Estatística descritiva e inferencial para o curso de Ciências Contábeis.

Objetivos: Proporcionar ao aluno de Ciências Contábeis o conhecimento de técnicas estatísticas para análise descritiva e inferencial de dados e a utilização de programas computacionais.

Departamentalização: Departamento de Estatística

Sociologia

Ementa: Estudo de teorias sociológicas aplicadas à interpretação da organização e desenvolvimento da sociedade e suas relações com as Ciências Contábeis.

Objetivos: a) compreender os principais problemas epistemológicos que a Sociologia do Conhecimento coloca sobre as Ciências Contábeis como parte das Ciências Sociais e Econômicas; b) reconhecer as principais correntes sociológicas e suas teorias explicativas da estrutura social e sua transformação (condição para o estudo das organizações em que se utilizam das Ciências Contábeis); c) desenvolver o estudo sociológico das organizações em que se aplicam as Ciências Contábeis; d) interpretar os efeitos da relação Trabalho X Capital sobre a prática dos profissionais em Ciências Contábeis, a partir da política econômica considerada em seus diversos setores (política de investimentos e organização da produção, política de custos, política salarial, estrutura burocrática, organização do trabalho, sindicalismo, modernização, inovação tecnológica etc).

Departamentalização: Departamento de Ciências Sociais

Direito Empresarial

Ementa: Conhecimentos gerais sobre o Direito, fontes do Direito, organização do Estado, Direito Empresarial, títulos de crédito, falência e recuperação de empresa, principais ramos do Direito Civil, defesa do consumidor.

Objetivos: Oferecer aos alunos orientações acerca do Direito Empresarial, necessários ao desempenho da profissão de contador.

Departamentalização: Departamento de Direito Público

Filosofia

Ementa: Estudo da história e evolução do pensamento filosófico e científico, e sua integração no contexto das Ciências Contábeis.

Objetivos: Possibilitar aos alunos o estudo de elementos de filosofia em suas diferentes abordagens, relacionado ao conhecimento científico. Fundamentar o pensamento e a ação humana na prática das Ciências Contábeis.

Departamentalização: Departamento de Ciências Sociais

Legislação Trabalhista e Tributária

Ementa: Conhecimentos sobre o Direito do Trabalho e Direito Tributário.

Objetivos: Oferecer aos alunos orientações acerca do Direito do Trabalho e Direito Tributário, necessárias ao desempenho da profissão de contador.

Departamentalização: Departamento de Direito Público

Contabilidade Tributária

Ementa: Legislação tributária e previdenciária nas entidades, evidenciando os procedimentos contábeis e as técnicas de planejamento tributário operacional.

Objetivos: Propiciar conhecimentos acerca dos procedimentos contábeis, decorrentes da legislação tributária e previdenciária, assim como as técnicas de planejamento tributário operacional.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Contabilidade Pública e Orçamento

Ementa: Contabilidade Pública e Orçamento Governamental, técnicas e características de contabilização, elaboração das demonstrações legais e gerenciais.

Objetivos: Possibilitar conhecimento da Contabilidade Pública e Orçamento Governamental, levando a reflexões quanto à importância e alcance na geração de informações para o controle gerencial e social sobre as riquezas, dos gastos públicos e das fontes que os financiam.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Auditoria Contábil

Ementa: Fundamentos e procedimentos básicos para a execução do trabalho de auditoria junto às entidades.

Objetivos: Propiciar aos alunos conhecimentos teóricos e práticos de auditoria.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Contabilidade de Agronegócios

Ementa: Conceitos e técnicas contábeis aplicáveis na geração de informações relativas às atividades do agronegócio.

Objetivos: Oportunizar aos alunos conhecimentos teóricos e práticos relacionados ao agronegócio, enfatizando a geração e utilização da informação contábil na gestão de empreendimentos rurais.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Análise de Custos

Ementa: Técnicas gerenciais de custos e sua utilização no processo de geração de informações para o controle e tomada de decisão.

Objetivos: Estudar as técnicas de custos relativas à geração de informações a serem utilizadas como instrumento de apoio gerencial ao processo decisório das entidades.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Contabilidade Gerencial

Ementa: A contabilidade gerencial como instrumento do sistema de informação gerencial e sua aplicação no processo decisório das entidades.

Objetivos: Desenvolver estudos acerca da utilização da contabilidade gerencial como instrumento para o acompanhamento da evolução de uma entidade, propiciando condições de avaliação e decisões gerenciais. Estudar a contabilidade gerencial como instrumento para o planejamento e o controle das entidades.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Matemática Financeira

Ementa: Porcentagem. Juros Simples. Descontos Simples. Juros Compostos. Descontos Compostos. Tabela Financeira. Correção Monetária. Rendas Certas "Postecipadas, Antecipadas, Diferida e Múltipla Mista". Amortização de Empréstimos e Depreciação.

Objetivos: Proporcionar e oferecer subsídios de Matemática Financeira e resoluções práticas do cálculo financeiro.

Departamentalização: Departamento de Matemática

Economia Brasileira

Ementa: Estudo das transformações da economia brasileira no pós-guerra.

Objetivos: Analisar a evolução e as transformações da economia brasileira após a II Guerra Mundial, de maneira que os alunos possam estabelecer relações entre as organizações e o cenário econômico nacional e internacional.

Departamentalização: Departamento de Economia

Noções de Atuária

Ementa: Teoria e prática atuarial relacionadas à estrutura securitária, modalidades de seguros e previdência privada, em nível básico.

Objetivos: Propiciar conhecimentos básicos sobre seguros, riscos e previdência privada, no âmbito atuarial.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Controladoria

Ementa: Evolução da Controladoria, evidenciando as suas contribuições ao processo de gestão das entidades e seu desenvolvimento prático.

Objetivos: Transmitir aos alunos os fundamentos da controladoria e a sua importância para as entidades, indicando as fontes de controle necessárias para que a informação contábil-gerencial alcance os requisitos de qualidade necessários aos tomadores de decisão. Propiciar aos alunos a compreensão da função do *Controller* dentro das entidades.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Perícia Contábil

Ementa: Teoria e prática da Perícia Contábil, evidenciando as técnicas aplicáveis na elaboração do Laudo e Parecer Pericial.

Objetivos: Propiciar aos alunos conhecimentos que os possibilitem realizar Perícias Contábeis, por meio da utilização das técnicas aplicáveis na elaboração do Laudo ou Parecer Pericial.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Tópicos Especiais em Contabilidade

Ementa: Tópicos especiais relacionados à Contabilidade.

Objetivos: Propiciar aos alunos oportunidades de estudos sobre situações especiais e inovações da Contabilidade.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Teoria da Contabilidade

Ementa: A teoria abordando a evolução do pensamento contábil e suas contribuições ao atual contexto teórico da Contabilidade.

Objetivos: Analisar a evolução do pensamento contábil, propiciando condições para que o aluno compreenda a relação da Contabilidade com o seu ambiente de atuação. Conhecer e estudar as novas teorias contábeis e suas contribuições para a qualidade do processo de geração das informações contábeis.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Análise das Demonstrações Contábeis

Ementa: Técnicas de avaliação do desempenho econômico, financeiro e patrimonial das entidades.

Objetivos: Propiciar conhecimentos que permitam aplicar as técnicas de avaliação do desempenho econômico, financeiro e patrimonial das entidades para subsidiar o processo decisório, utilizando-se principalmente dos relatórios contábeis.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Ética Profissional em Contabilidade

Ementa: Ética, valores morais e os preceitos do código de ética da profissão contábil.

Objetivos: Propiciar conhecimentos sobre ética, valores morais e preceitos éticos da profissão contábil, contribuindo assim para a interação do profissional com a sociedade.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Contabilidade Aplicada

Ementa: Aplicação do processo contábil em atividades específicas.

Objetivos: Oportunizar aos alunos conhecimentos contábeis de uma das seguintes atividades específicas: contabilidade da construção civil, hospitalar, transporte, cooperativismo, hotelaria, instituições financeiras, imobiliária, dentre outras.

Departamentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Finanças Empresariais

Ementa: Propiciar o conhecimento da função financeira, o estudo e a análise do capital de giro e fontes de empréstimos de curto prazo e dos investimentos fixos e fontes de financiamentos de longo prazo, abordando ainda o plano financeiro de negócios e o mercado de capitais.

Objetivos: Apresentar aos alunos o inter-relacionamento da função financeira e a contabilidade de áreas afins. Oferecer aos alunos os conhecimentos para a utilização dos recursos financeiros enquanto pessoas físicas e no âmbito de empresas públicas e privadas.

Departamentalização: Departamento de Administração

Psicologia no Contexto do Trabalho

Ementa: Fenômenos psicológicos na relação ser humano-trabalho.

Objetivos: Propiciar ao aluno conhecimentos sobre os fenômenos psicológicos implicados nas relações de trabalho.

Departamentalização: Departamento de Psicologia

Estágio Curricular Supervisionado

Ementa: Aplicação e aprimoramento dos conhecimentos teóricos/práticos junto às entidades.

Objetivos: Propiciar experiências em situações concretas de vida e trabalho, dentro das prerrogativas de atuação da profissão contábil.

Departmentalização: Departamento de Ciências Contábeis

Trabalho de Conclusão de Curso

Ementa: Sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão contábil.

Objetivos: Proporcionar a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional e contribuir para o desenvolvimento da autonomia intelectual do aluno.

Departmentalização: Departamento de Ciências Contábeis

ANEXO II
REGULAMENTO DO COMPONENTE
ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR

TÍTULO I
DA NATUREZA

Art 1º Este regulamento estabelece as normas básicas para organização e funcionamento do componente Estágio Curricular Supervisionado, doravante denominado “Estágio”, de alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

Art. 2º Para os efeitos desta regulamento conceitua-se:

I - Estágio Curricular Supervisionado é ato educativo para alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Contábeis, como parte do processo de ensino-aprendizagem, e deve integrar a programação curricular e didático-pedagógica por meio de plano de atividades, de forma a efetivar a unidade teórico-prática do Curso de Graduação em Ciências Contábeis;

II - estagiário é o aluno regularmente matriculado e freqüentando o Curso de Graduação em Ciências Contábeis e apto ao desenvolvimento de atividades que integrem a programação curricular e didático-pedagógica do curso;

III - unidade concedente de estágio é a entidade jurídica de direito público ou privado, órgão da administração pública e instituição de ensino que apresente condições para o desenvolvimento do Estágio, previamente conveniada com a Instituição de Ensino responsável pelo Estágio;

IV - interveniente é a UEM, na qual o aluno encontra-se matriculado, responsável pela homologação do Estágio, mediante avaliação das condições de sua realização;

V - Coordenador de Estágio – docente(s) integrante(s) da carreira designado(s) pelo Departamento de Ciências Contábeis (DCC), com experiência de, no mínimo, dois anos de orientação de Estágio;

VI - Orientador de Estágio - docente do DCC credenciado pelo coordenador de Estágio;

VII - Supervisor de Estágio - profissional (co)responsável pelo acompanhamento e supervisão do estagiário, vinculado à unidade concedente, com formação de nível superior na área contábil ou em áreas afins ou, ainda, por um profissional com experiência de, no mínimo, dois anos na área do Estágio, autorizado pelo coordenador do Estágio.

Art. 3º O Estágio deve ser desenvolvido em consonância com a regulamentação própria da UEM e deste regulamento, na forma de carga horária obrigatória e/ou carga horária excedente proposta de forma voluntária.

.../

/... Res. 172/2006-CEP

fls. 13

§ 1º O Estágio com carga horária obrigatória é aquele indicado no projeto pedagógico como tal e deve ser realizado ou validado quando o aluno estiver regularmente matriculado neste componente.

§ 2º O Estágio com carga horária excedente e proposta de forma voluntária ocorre por iniciativa do aluno, podendo ser realizado a partir da segunda série do curso.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 4º A organização acadêmica do Estágio do Curso de Graduação em Ciências Contábeis envolve a UEM, o DCC e a unidade concedente.

§ 1º À UEM e ao DCC cabem:

I - inserir o Estágio na programação didático-pedagógica do curso;

II - atribuir carga horária, duração e jornada de Estágio;

III - determinar as condições imprescindíveis para a caracterização e definição dos campos de Estágio;

IV - sistematizar, organizar, orientar e avaliar o Estágio;

V - acompanhar o Estágio, cuidando para que ele se dê na forma prevista em lei e conforme a sua programação;

VI - reexaminar periodicamente os convênios estabelecidos com as unidades concedentes.

§ 2º À unidade concedente cabe:

I - propiciar experiência teórico-prática na área de formação do estagiário;

II - elaborar e executar com a interveniente o plano de atividades do Estágio;

III - proporcionar a vivência de situações concretas de vida e de trabalho;

IV - designar o supervisor responsável pelo acompanhamento da execução do plano de atividades do estagiário, em conformidade com o Inciso VII do Artigo 2º deste regulamento;

V - fazer cumprir as normas de Estágio da UEM e do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

Art. 5º A responsabilidade pela organização e administração do Estágio deve ser do DCC.

Art. 6º A coordenação do Estágio deve ser exercida por professores integrantes da carreira docente da UEM, lotados no DCC, com experiência em orientação, com carga horária semanal de 5 horas/aula cada um.

Art. 7º A orientação do Estágio deve ser exercida por docentes lotados no DCC.

Art. 8º O Estágio deve propiciar a complementação do processo ensino-aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o projeto pedagógico do curso, observada a legislação vigente.

§ 1º O Estágio deve ser realizado em unidades que tenham condições de proporcionar a unidade teórico-prática na área contábil.

§ 2º O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estagiário, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, sob a responsabilidade da UEM ou da Unidade Concedente de Estágio.

§ 3º A realização do Estágio deve dar-se mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estagiário e a unidade concedente, com interveniência obrigatória da UEM e do DCC.

§ 4º A jornada total de atividades em Estágio, a ser cumprida pelo estagiário, deve compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o funcionamento da unidade concedente.

§ 5º A jornada total de Estágio não deve ser inferior a um semestre letivo ou 100 dias, podendo ser integralizada de forma fracionada.

§ 6º A jornada para o Estágio não pode ser superior a 6 horas diárias e 30 horas semanais, admitindo-se, porém, jornada diária maior, desde que não superado o total de 40 horas semanais, em períodos únicos ou alternados em salas de aula e nos campos de Estágio.

§ 7º Nos períodos de férias escolares, a jornada de Estágio é estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a unidade concedente do Estágio, sempre com interveniência da UEM e do DCC.

Art. 9º Em nenhuma hipótese deve ser cobrada do aluno qualquer taxa adicional referente às providências administrativas para a obtenção e realização do Estágio.

Art. 10. O estagiário pode receber bolsa ou outra forma de contraprestação, que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária.

Art. 11. O aluno do Curso de Graduação em Ciências Contábeis pode propor, a partir da segunda série, Estágio com carga horária excedente de forma voluntária.

§ 1º A orientação deve ser exercida por professores do DCC.

§ 2º O aluno deve apresentar relatório mensal ao orientador para acompanhamento e avaliação.

§ 3º A pedido do aluno, a carga horária desenvolvida por meio do Estágio com carga horária excedente proposto de forma voluntária poderá, após análise do coordenador do curso, ser validada como carga horária obrigatória de Estágio, mediante critérios definidos pelo DCC.

§ 4º A pedido do aluno, a carga horária desenvolvida no Estágio e não aproveitada como carga horária obrigatória, após análise do coordenador do curso, pode ser validada como Atividade Acadêmica Complementar (AAC).

Art. 12. O Estágio, proporcionado aos alunos com necessidades educacionais especiais, deve ser realizado em contexto semelhante àquele que atende aos demais alunos, levando-se em conta os seguintes requisitos:

I - compatibilização das habilidades da pessoa com necessidades educacionais especiais às exigências da função;

II - adaptação de equipamentos, ferramentas, máquinas e locais de Estágio às condições das pessoas com necessidades especiais, fornecendo recursos que visem garantir a acessibilidade física e tecnológica e a prestação de assistência que se fizer necessária durante o período de Estágio.

TÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13. O desenvolvimento do Estágio envolve atribuições do coordenador, do orientador e do supervisor.

§ 1º Ao coordenador de Estágio cabem as seguintes atribuições:

I - providenciar o cadastramento de unidades concedentes que potencialmente apresentam condições de atender a programação curricular e didático-pedagógica do Curso de Graduação em Ciências Contábeis;

II - verificar se o perfil do supervisor de Estágio atende ao definido no presente regulamento;

III - providenciar junto ao departamento o credenciamento e a designação de professores orientadores;

IV - informar ao professor orientador sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para a orientação do estagiário;

V - encaminhar os estagiários para os respectivos orientadores;

VI - informar e orientar os estagiários sobre os procedimentos pedagógicos e regulamentares que devem ser adotados para o Estágio;

VII - elaborar o calendário de Estágio, adequando-o ao Calendário Acadêmico da UEM e ao projeto pedagógico do curso;

VIII - encaminhar os estagiários à Divisão de Estágio (ETG) para a elaboração da documentação referente ao estágio;

IX - encaminhar à Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) os editais de notas e faltas de acordo com as informações recebidas do professor orientador;

X - manter fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos Estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à coordenação de curso e aos campos de Estágio;

XI - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao Estágio;

XII - garantir um processo de avaliação continuada da atividade de Estágio.

§ 2º Ao orientador de Estágio, com carga horária semanal de até ½ hora aula por aluno, até o máximo de 5 horas aulas semanais, cabem as seguintes atribuições:

I - conhecer a unidade concedente;

II - elaborar o plano de atividades e de acompanhamento do Estágio em conjunto com o estagiário e com a unidade concedente, de acordo com o regulamento de Estágio do curso;

III - orientar o estagiário no desenvolvimento das atividades de Estágio;

IV - manter informado o coordenador de Estágio sobre o desenvolvimento das atividades;

V - avaliar o desempenho do estagiário de acordo com o estabelecido neste regulamento;

VI - verificar e encaminhar ao coordenador de Estágio a documentação pertinente;

VII - cumprir e fazer cumprir o calendário de Estágio estabelecido pelo coordenador do Estágio.

§ 3º Ao supervisor de Estágio cabem as seguintes atribuições:

I - receber o estagiário e informá-lo sobre as normas do ambiente de Estágio;

II - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;

III - avaliar o desempenho do estagiário de acordo com o plano de atividades;

IV - encaminhar a avaliação do estagiário ao orientador do Estágio;

V - comunicar qualquer ocorrência de anormalidade no Estágio, ao orientador, para as providências cabíveis.

TÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 14. A avaliação é parte integrante do processo de organização e acompanhamento do Estágio e deve ser de forma contínua, mediante relatórios parciais e final, conforme segue:

I – os relatórios devem ser apresentados na forma escrita e em consonância com os planos de atividades e de acompanhamento;

II – O relatório final, também deve ser apresentado em forma de seminário.

§ 1º O critério de avaliação do Estágio com carga horária obrigatória, elaborado em formulário próprio, deve ser proposto pelo DCC e aprovado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (CON).

§ 2º Quando o aluno, que desenvolver Estágio com carga horária excedente de forma voluntária, requerer aproveitamento para a carga horária obrigatória, deve submeter-se ao processo de avaliação na forma prevista no critério de avaliação deste componente curricular.

Art. 15. Tendo em vista as especificidades do Estágio obrigatório, fica impossibilitada a realização de avaliação final e a possibilidade de cursá-lo em regime de dependência.

TÍTULO V DOS DIREITOS E DOS DEVERES DO ALUNO

Art. 16. São direitos do aluno, além de outros assegurados pela universidade e por lei:

I – dispor dos elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas, técnicas e financeiras da UEM;

II – conhecer a programação das atividades a serem desenvolvidas;

III – ser previamente informado sobre a forma de avaliação.

Art. 17. São deveres dos alunos, além de outros estabelecidos pela universidade e por lei:

I – cumprir este regulamento;

II – apresentar, nos prazos estabelecidos, os relatórios para avaliação;

III – manter contatos constantes com o orientador e com o professor supervisor;

IV – responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei, a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de trechos de outrem;

V – zelar pelo patrimônio da universidade.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Para os alunos ingressantes até o período letivo de 2006 aplicar-se-á o disposto sobre o Estágio com carga horária excedente proposta de forma voluntária.

Art. 19. Para os alunos ingressantes a partir do período letivo de 2007 esta resolução aplicar-se-á na íntegra, revogadas as disposições em contrário.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

ANEXO III
REGULAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas para o funcionamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Ciências Contábeis, da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, constitui um componente curricular obrigatório de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo no âmbito da área contábil, desenvolvido mediante coordenação, orientação e avaliação docentes.

§ 1º O TCC deve articular e inter-relacionar os conteúdos curriculares com as experiências cotidianas, dentro e fora da Instituição, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento.

§ 2º O TCC deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

§ 3º O TCC deve capacitar o aluno no tocante aos aspectos teórico-metodológicos necessários para o desenvolvimento deste componente curricular.

Art. 3º A elaboração do TCC deve implicar rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado, respeitando o nível de graduação.

Art. 4º São objetivos do TCC:

- I - oportunizar ao aluno a iniciação à pesquisa;
- II - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III - garantir a abordagem científica de temas relacionados à área contábil, inserida na dinâmica da realidade local, regional, nacional e internacional;
- IV - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis;
- V - contribuir para o desenvolvimento da autonomia intelectual do aluno.

Art. 5º O TCC compõe-se de:

- I - elaboração de projeto;
- II – Modalidades:
 - a) monografia ou
 - b) artigo científico.
- III - apresentação perante Banca Examinadora.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 6º O TCC deve ter uma Comissão Coordenadora, doravante denominada Coordenação Geral, responsável pela sua operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

§ 1º A Coordenação Geral deve ser exercida por professores integrantes da carreira docente do DCC, com encargos de ensino equivalente a cinco horas/aula/semanal por membro.

§ 2º O DCC deverá indicar a quantidade e os nomes dos professores para composição da Coordenação Geral.

§ 3º A Coordenação Geral deve ser nomeada por resolução do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis (CON), para um período de dois anos, podendo ocorrer recondução.

Art. 7º A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade de docente do DCC.

§ 1º Será atribuído como encargo de ensino, no máximo, uma hora/aula/semanal por orientando.

§ 2º Cada orientador deve ter, no máximo, cinco horas/aula de carga horária semanal.

Art. 8º O aluno deve formalizar, junto à Coordenação Geral, a indicação de um orientador, que será definida a critério do DCC.

Parágrafo único. Fica preservado ao aluno e/ou professor o direito de solicitar a mudança de orientação à Coordenação Geral, mediante justificativa formalizada.

Art. 9º A definição do projeto do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

I - versar sobre conteúdo pertinente à área contábil;

II - vincular-se preferencialmente às linhas dos diferentes grupos de estudos e de pesquisas do DCC.

§ 1º O projeto do TCC deve ser entregue no prazo estabelecido no cronograma de execução definido pela Coordenação Geral.

§ 2º O projeto do TCC deve ser referendado pelo professor orientador e homologado pela Coordenação Geral do TCC.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 10. Compete à Coordenação Geral:

I - articular com a coordenação do CON e com a chefia do DCC a compatibilização de diretrizes, a organização e o desenvolvimento dos trabalhos;

II - coordenar a reformulação do regulamento específico do TCC;

III - elaborar a relação contendo os nomes dos professores orientadores com suas respectivas áreas de atuação e número de vagas;

IV - auxiliar os alunos na escolha de professores orientadores;

V - elaborar proposta de cronograma das atividades do componente curricular e submeter à deliberação do DCC;

VI - convocar, sempre que necessário, os orientadores e/ou orientandos para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

VII - organizar a listagem de alunos por orientador, e encaminhá-la para homologação do DCC e sua publicação por meio de edital;

VIII - administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador, e encaminhar para homologação do DCC;

IX - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada ano letivo, com a homologação do DCC;

X - divulgar, por meio de edital, devidamente datado e assinado, a listagem de orientadores e orientandos e a composição das Bancas Examinadoras, informando o local e horário das mesmas;

XI - providenciar a publicação dos editais de notas e o arquivamento dos documentos referentes ao TCC.

Art. 11. Compete ao DCC:

I - disponibilizar professores para orientação do TCC;

II – aprovar a atribuição de orientação de alunos por orientador, as eventuais substituições de orientadores e a composição das Bancas Examinadoras, mediante proposta da Coordenação Geral.

Art. 12. Compete ao orientador do TCC:

I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;

II - estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando, observando o cronograma geral;

III - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

IV - autorizar a submissão do TCC para avaliação pela Banca Examinadora;

V - encaminhar à Coordenação Geral do TCC, no final do período letivo, a folha individual de frequência do orientando devidamente preenchida.

Art. 13. Compete ao orientando:

I - definir o tema do TCC em conformidade com o Artigo 4º;

II - cumprir as normas e o regulamento do TCC;

III - obedecer o plano, o cronograma e o horário de orientação estabelecidos em conjunto com o seu orientador;

IV - rubricar a folha individual de frequência, por ocasião das sessões de orientação.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 14. O TCC deve ter duas avaliações, sendo que a segunda é a Banca Examinadora.

Parágrafo único: O critério de avaliação, elaborado em formulário próprio, deve ser proposto pelo DCC e aprovado pelo CON.

Art. 15. A avaliação do TCC pela Banca Examinadora envolve a apreciação:

I - do trabalho escrito;

II - da apresentação oral.

§ 1º A Banca Examinadora deve ser composta pelo orientador e mais dois professores indicados pela Coordenação Geral e aprovado pelo DCC.

§ 2º No caso em que o orientador não autorizar a submissão do TCC à avaliação pela Banca Examinadora, o aluno pode solicitar à Coordenação Geral a composição desta, assumindo a responsabilidade pelo trabalho apresentado.

Art. 16. A aprovação no componente curricular TCC exige frequência mínima de 75% e média mínima 6,0 em uma escala de 0 a 10,0.

§ 1º Nos casos de frequência inferior a 75%, é vedada ao aluno a apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora.

§ 2º Nos casos em que o aluno não obtenha a média mínima para aprovação, as características didático-pedagógicas do componente curricular TCC não permitem a sua reapresentação perante a Banca Examinadora, a realização de avaliação final e a possibilidade de cursá-lo em regime de dependência.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E GERAIS

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.